**TERMO DE PROTEÇÃO DE DADOS E ADEQUAÇÃO À LGPD**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome DO e qualificação completa), órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. (qualificação do ordenador de despesa – nome, nacionalidade, profissão, CI, CPF, município e UF do domicílio), e a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o no \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (cargo do representante) Sr. (qualificação do representante – nome, nacionalidade, profissão, CI, CPF, município e UF do domicílio), celebram o presente TERMO DE PROTEÇÃO DE DADOS E ADEQUAÇÃO À LGPD referente ao contrato de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que tem por objeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n° 13.709/18 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

* 1. As Partes reconhecem que Dados Pessoais podem ser coletados e compartilhados e que serão considerados Controladores independentes com relação a seus próprios Dados Pessoais e suas atividades de Tratamento, sendo cada uma das Partes responsável por tais Dados Pessoais e Tratamento, inclusive a definição da base legal aplicável, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela derive.

2021-1C83

ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/08/2021 15:52 PÁGINA 1 /

4

* 1. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do contrato ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável e com o disposto neste Termo.
		1. Para os fins deste termo, os termos "Dados Pessoais", "Tratamento de Dados Pessoais", “Titular de Dados Pessoais”, “Controlador”, “Operador” e “Eliminação” serão definidos de acordo com o significado atribuído pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante “LGPD”).

# Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência do contrato nº\_\_\_/\_\_\_\_, as Partes garantem que:

# Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas no contrato.

# Tomarão as medidas necessárias e possíveis, para evitar e prevenir acessos não autorizados, a divulgação, a perda acidental, a destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais, incluindo a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas e limitando o acesso e tratamento dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações deste termo sejam cumpridas.

# Durante a execução do contrato, os dados pessoais necessários serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores, designados pelas partes, que estão diretamente envolvidos com o objeto deste termo.

# Cada Parte será responsável pelas reclamações, judiciais ou extrajudiciais, feitas por titulares de dados pessoais, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de qualquer autoridade competente (doravante “Passivo de Dados Pessoais”), decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais, na medida em que participarem do tratamento indevido e derem causa ao respectivo Passivo de Dados Pessoais, nos termos do Art. 42 da Lei 13.709/2018.

# Caso qualquer das Partes venha a ser responsabilizada por Passivos de Dados Pessoais decorrente de ação ou omissão causado pela outra Parte, a Parte culpada deverá ressarcir integralmente a Parte inocente por todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais.

# Cada Parte será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei e conforme LGPD, no que diz respeito aos Dados Pessoais que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato.

# Nos casos em que as partes tiverem contratado operadoras para o tratamento de dados pessoais, deve ser estabelecido em contrato com estas operadoras, de forma a garantir a proteção dos dados pessoais tratados, que estas apenas poderão tratar os dados pessoais em observância ao presente termo e ao respectivo contrato estipulado, e não para seus próprios fins.

# As partes se obrigam a informar os titulares de dados adequadamente, nos termos da legislação aplicável, sobre o compartilhamento de dados com as Operadoras realizado com base no presente termo e de suas finalidades, sempre que aplicável de acordo com a LGPD.

# CLÁUSULA SEGUNDA

* 1. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das Partes, mediante requisição dos titulares dos respectivos dados pessoais, e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos de dados pessoais sob o presente termo, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes.

2021-1C83

ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/08/2021 15:52 PÁGINA 2 /

4

* + 1. Na hipótese de eliminação de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo, por requerimento dos titulares, a Parte responsável pela eliminação deverá comunicar a outra Parte.

# CLÁUSULA TERCEIRA

* 1. Em conformidade com as melhores práticas de governança, as Partes concordam em cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais aplicável vigente, informando os titulares de dados pessoais, quando necessário, sobre o procedimento detalhado para desativar a coleta, compartilhamento e qualquer outro tratamento de seus dados, assim como para solicitar sua eliminação.
	2. As Partes disponibilizarão toda documentação necessária para demonstrar cumprimento às obrigações estabelecidas neste termo ou na legislação de proteção de dados pessoais aplicável, quando solicitado pela outra Parte, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou demais órgãos públicos.
	3. Cada Parte se compromete a informar, no prazo previsto em lei, a Parte contrária em caso de ocorrência ou identificação de incidente de segurança ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
	4. As Partes declaram e garantem que estão realizando processo de conformidade regulatória para adequação à legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

# CLÁUSULA QUARTA

* 1. As Partes, por si, suas afiliadas ou seus sócios, funcionários ou eventuais subcontratados, declaram que têm conhecimento das leis e normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, em especial a Lei Federal nº 12.846/13, as Leis Estaduais nº 10.793/17 e nº 10993/19 e quaisquer outras aplicáveis ao objeto deste Termo, inclusive internacionais e as quais estejam sujeitas, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação às disposições contidas nestas legislações bem como que adotam políticas e/ou procedimentos internos de integridade e *compliance* que assegurem o cumprimento de tais normas; e que, caso tenha ciência de qualquer ato ou fato que viole as aludidas normas, comunicará imediatamente à outra parte, que poderá tomar as providências que entender necessárias, inclusive de descontinuidade do (contrato, convênio, acordo).
		1. As Partes deverão dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Termo.

2021-1C83

ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/08/2021 15:52 PÁGINA 3 /

4

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor da EEEFM - Nome da Empresa contratada

2021-1C83

ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/08/2021 15:52 PÁGINA 4 /

4